



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA 04/04/2022

17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 009/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 011/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 012/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 013/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Indicação nº 051/2022 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 063/2022 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 070/2022 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 071/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 072/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 073/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.
- Indicação nº 074/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 075/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 076/2022 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 077/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 078/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 080/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

REQUERIMENTO

- Requerimento nº 046/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento nº 047/2022 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento nº 050/2022 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Maciel do Dog.
- Requerimento nº 051/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento nº 059/2022 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento nº 060/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.
- Requerimento nº 061/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 062/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Requerimento nº 063/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento nº 064/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 065/2022 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento nº 066/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 067/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ORDEM DO DIA

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022 de autoria de vários Vereadores. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 111/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. (2ª Votação).





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 009/2022.
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme:

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.3303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.100.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00.3103 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 1.442.400,00

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.3103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 360.600,00

16.03 - FUNDEB

2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.00.3104 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 4.086.122,52

16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.13.00.00.00.00.3104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.021.530,63

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores 5.107.653,15

3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores 1.100.000,00

3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores 1.803.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 009/2022.
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 009/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para adequação de despesas vinculadas o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, os valores serão do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/ TCE/PR.

*Fontes de recursos:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores

3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores

3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores

Considerando a necessidade de provisionamento orçamentário para fazer frente aos pagamentos de despesas com contratação por tempo determinado de profissionais do magistério para atender nas Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's).

Considerando que o atual Prefeito assumiu em 21 de fevereiro de 2022 e considerando a necessidade dos serviços médicos para atender a demanda da comunidade e a ausência de Concurso Público e PSS é necessário suplementar a referida dotação orçamentária para pagamento do período de fevereiro a abril de 2022, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde a cada nota a ser paga.

Considerando que desde o mês de novembro de 2021 a Administração Municipal mantém os serviços médicos terceirizados com a empresa JDN Clinica Medica S/A faz-se necessário a adequação dos referidos pagamentos.



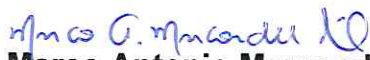
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Importante mencionar que está em tramite nesta Egrégia Casa de Leis a Mensagem Substitutiva Geral nº 001/2022, referente ao Projeto de Lei n. 020/2021, que trata da abertura de crédito especial para contratação por tempo determinado e assim realizar o PSS para médicos.

A aprovação do presente Projeto de Lei permitirá a atual Administração a correção de procedimentos administrativos de contratação e assim manter e melhorar os serviços à comunidade da Fazenda Rio Grande.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 011/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Of 067

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.523.017,22 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.71.70.00.00.00.1017 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.1383 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 867.978,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2095 - Emergenciais e Calamitosas

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.10941 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 15.539,22

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.1934 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 39.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.548.400,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.11729 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100.000,00

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.11730 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1017 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.36.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA FÍSICA 100.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA 400.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.51.00.00.00.1381 - OBRAS E INSTALAÇÕES 225.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.1381 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 438.400,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2095 - Emergenciais e Calamitosas

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.10941 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 25.000,00

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.1934 - MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 30.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	1.300.000,00
1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	867.978,00
10941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	40.539,22
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	69.500,00
11729 - Convênio 424/2019 - SEDU INFRA ESTRUTURA	1.100.000,00
11730 - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica	30.000,00
1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	663.400,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:50:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 011/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 011/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Trata o presente Projeto de Lei através do excesso de arrecadação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme fontes de recursos:

- 1017** - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)
- 1383** - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio
- 10941** - Bloco de Financiamento da Proteção Social
- 1934** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)
- 11730** - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica
- 1381** - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:50:38
-03'00'



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 11/2022; Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro Milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 04/2022		Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Emenda Bancada – F- 1017		1.300.000,00		
Progr. Incentivo Farmacêutico F-1383		867.978,00		
Bloc Financ. Proteção Social F-10941		40.539,22		
Bloc Financ. Prot. Social Básica F-1934		69.500,00		
Convênio 424/2019 F-11729		1.100.000,00		
Convênio 230/2019 F-11730		30.000,00		
Programa Estadual – APSUS F-1381		663.400,00		
TOTAL		4.071.417,22	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022		4.071.417,22	435.159.645,00	0,935%
2023		0,00	437.087.616,36	0,00%
2024		0,00	421.671.621,63	0,00%
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> que reduza o Orçamento, e sim aumento do orçamento em virtude da Inclusão das recitas descritas pelas fonte;				
- Conforme demonstrado passa a ser incluso n o Orçamento de 2022 o montante de R\$ 4.71.417,22				

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 11/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 31de Março de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 012/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 725.028,00 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1494 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 725.028,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.351,76 (duzentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2093 - Subvenções Sociais a Entidades

17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 98.351,76

6007 - Subvenções Sociais - Crianças

17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 132.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 250.000,00

15.05.10.302.0041.2.205-4.4.90.52.00.00.00.00.1494 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 175.028,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2093 - Subvenções Sociais a Entidades



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	39.000,00
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 -MATERIAL DE CONSUMO	59.351,76
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	65.500,00
6007 - Subvenções Sociais - Crianças	
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	66.500,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:47:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 012/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 012/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:48:23
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 955.379,76 (Novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) ".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 04/2022		Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Suplem. Crédito Adicional Especial		725.028,00		
Suplem. Credito Adicional		230.351,76		
(-) Anulação de Dotação		(- 955.379,76)		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2022	0,00	435.159.645,00	0,0,00%	
2023	0,00	437.087.616,36	0,000%	
2024	0,00	421.671.621,63	0,000%	
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> por se tratar de Suplementação de Dotação Orçamentária utilizando de anulação de parte de saldo de outra Existente;				

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.


Givanildo Francisco Rego

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 12/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 013/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2211 - Manutenção das Estradas Vicinais

08.01.20.606.0042.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.563.932,33 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC.PESSOA FÍSICA 500.000,00

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 1.504.000,00

2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação

02.01.04.126.0048.2.191-3.3.90.40.00.00.00.00.3000 – SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 1.160.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.3000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 88.082,27

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197.665,66

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 302.129,79

2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem

08.01.15.452.0042.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA 76.987,95

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

17.01.08.244.0049.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.30.00.00.00.00.31726 - MATERIAL DE CONSUMO	4.108,64
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	60.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.39.00.00.00.00.31726 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.3712 - MATERIAL DE CONSUMO	7.601,74
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.3712 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	13.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.3942 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9.663,96
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.3770 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.256,93
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00.3940 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.3940 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00.3940 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.3940 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	42.000,00
2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	3.558,68
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.31727 - OUTROS AUX. FINAN. PESSOAS FÍSICAS	10.645,32
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00.3940 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	6.497,76
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios	
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31718 - DIÁRIAS-CIVIL	12.194,28
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31737 - DIÁRIAS-CIVIL	27.098,40
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31737 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31717 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.33.00.00.00.00.31718 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	4.067,38
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31717 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	31.252,64
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31738 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	7.507,93
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31717 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31737 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	18.252,36
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31714 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	9.231,17
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO	2.629,47



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme segue:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	3.449.747,93
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	3.558,68
31718 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017 - Fonte 11717	16.261,66
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	20.601,74
31717 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717	96.252,64
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	2.629,47
31737 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737	64.850,76
31727 - CEAS/PR - Deliberação Nº 066/2019 - Fonte 11727	10.645,32
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Acolhimento Inst. para Adultos e Família	9.663,96
31714 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 107/2017 - Fonte 11714	9.231,17
31738 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738	7.507,93
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	16.108,64
3770 - FEAS PPA IV	10.256,93
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias	652.129,79
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Portaria MDS113/2015	76.497,76
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	167.987,95

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:39:00
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 013/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS
31718 - CEDCA/PR - Deliberação N° 081/2017
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP
31717 - CEDCA/PR - Deliberação N° 109/2017
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
31737 - CEDCA/PR - Deliberação N° 89/2019
31727 - CEAS/PR - Deliberação N° 066/2019
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Ac. Inst. para Adultos e Família
31714 - CEDCA/PR - Deliberação N° 107/2017
31738 - CEDCA/PR - Deliberação N° 84/2019
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS
3770 - FEAS PPA IV
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Port. MDS113/2015
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:39:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 13/2022; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro Milhões seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 04/2022	Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (superávit)	4.563.932,33		
TOTAL	4.563.932,33	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	4.563.932,33	435.159.645,00	1,048%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%
Nota Explicativa:			
- Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> que reduza o Orçamento, e sim aumento do orçamento em virtude da Suplementação Utilizando O Excesso de arrecadação das fontes descrita no Projeto;			
- Conforme demonstrado passa a ser incluso n o Orçamento de 2022 o montante de R\$ 4.563.932,33.			

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 13/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 051/2022

O Vereador Alex Padilha que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

- A) Instalação de lombadas e ou travessia elevada, na extensão da Rua Sérvia.
- B) Sinalização vertical e horizontal do local.
- C) A rua em questão tem aproximadamente 1200 de comprimento
- D) A rua mencionada, aos finais de semana, é usada como local de rachas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista a falta de sinalização, aonde tem grande perigo de ocasionar acidentes.

Fazenda Rio Grande, 22 de março 2022.

ALEX PADILHA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

11 h 05
Protocolo 456
25



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 063/2022

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente, realize um levantamento e parecer de quantas crianças portadoras de necessidades especial, **cadeirante tem atualmente** matriculadas na Apae do município. Solicito que seja fornecido a esses alunos transporte adaptado para cadeirante, garantindo acessibilidade, igualdade e inclusão social.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente **ECA**.
No artigo 5.4 parágrafo 1º

1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

30 MAR 2022

16 h 30
Protocolo 444

MACIEL DO DOG

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 070/2022

O Vereador **Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, o mesmo através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência a reforma nos brinquedos de um parque infantil situado na Praça Izaltino Salvador de Souza, localizada na Rua Rio Faxinal, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que os moradores da região citada tem procurado este vereador pedindo ajuda em questão à praça mencionada, pois o parque infantil se encontra em más condições, se tornando perigoso para as crianças que ali passam.

Também verificando que foi retirado o playground que havia sido instalado na mesma (anexo a baixo). Peço que verifique a possibilidade da instalação do mesmo no local novamente para o lazer das crianças que moram próximo ao local.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2022


Carlos Brandão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 MAR 2022

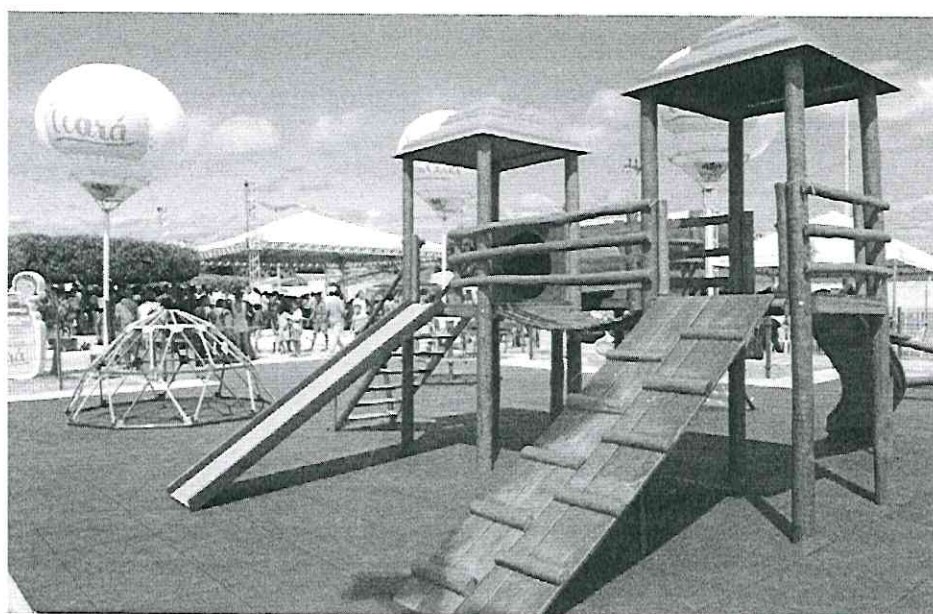
15 h 36
Protocolo 389



(Parque Infantil atualmente)



(Parque Infantil como era)



(Exemplo de playground)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 71/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

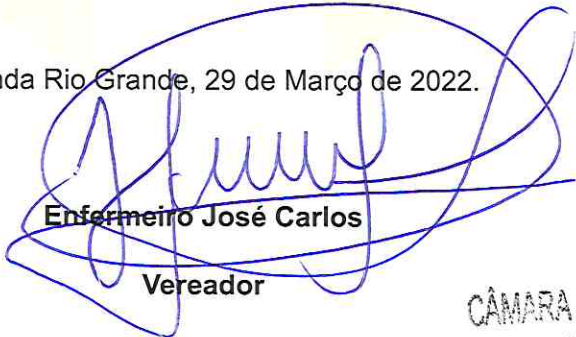
INDICAÇÃO

Indico para a **Secretaria de Obras e Meio Ambiente**, a necessidade de roçada e reparo nas tampas dos bueiros na extensão da Rua Sibipiruna bairro Eucaliptos, dos números 51 ao 285.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldades ao transitar pelas calçadas que se encontram tomadas pelo mato e falta de segurança pois os bueiros se encontram abertos.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2022.


Enfermeiro José Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 MAR 2022

16h45
Protocolo 390




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

INDICAÇÃO Nº 072/2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que criem no prédio da antiga Escola Rural Neiry Riek, localizada na Estrada do Rio Abaixo área rural deste município, um espaço de lazer tendo uma cancha de areia e/ou playground, analisando que esse espaço público se encontra desativado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, após análises do vereador juntamente com os moradores locais, que tem esse espaço público fechado por longa data sendo um local de esconderijo para indivíduos de má índole, criadouro de animais peçonhentos pelo matagal e sujeira que se encontra o prédio. Considerando também, que esses moradores não têm nenhum método de lazer, pois moram em uma área rural distante das praças e parques instalados no Município

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.

Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ RIO GRANDE-PR

30 MAR 2022

16 h 10
Protocolo 441



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 073/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – para que, através da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Obras ao órgão responsável Faztrans a instalação de uma “faixa elevada para travessia de pedestres” em frente a Escola Municipal Luiz Nichele na Rua Eritreia Nº171 Jardim Santarém Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação diante da solicitação dos moradores devido a dificuldade para atravessar a rua e os alunos das escolas que ali utilizam.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

09 h 38
Protocolo 448




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 074/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

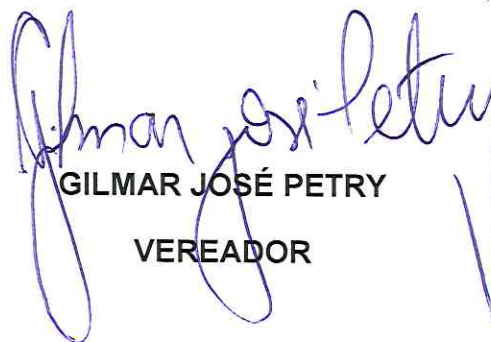
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize a roçada e reparos nas calçadas localizadas na Avenida Paraná, Bairro Pioneiros neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que as calçadas localizadas na Avenida Paraná estão encobertas pelo mato e em alguns trechos está danificada, o que vem dificultando a sua utilização pelos pedestres. Diante disso, solicito a realização deste serviço com a máxima urgência.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022


GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 MAR 2022

16h 22
Protocolo 443




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 075/2022

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

- a) Travessia elevada na rua Canadá, em frente à Escola Dom Bosco, número 50.
- b) Recuo da calçada ou rebaixamento do meio fio para embarque e desembarque de estudantes.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa dar mais segurança aos alunos que precisam cruzar a Rua Canadá para acessar a Escola Dom Bosco, bem como facilitar aos pais que chegam de automóveis para deixarem seus filhos na referida escola.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

Professor Hélio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

10 h 09
Protocolo 452
260



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 76/2022

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, para que promova o policiamento no entorno das Escolas Municipais, em especial nos horários de entrada e saída dos alunos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, tendo em vista, a necessidade de garantir a segurança dos nossos alunos e trabalhadores da educação, com o retorno das atividades presenciais. Sugere-se, portanto, um policiamento ostensivo, principalmente nos horários de entrada e saída escolar.

Sem mais para o momento, reiterando votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022


Nani Hammad
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

10 h 43
Protocolo 453
70



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 077/2022

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a manutenção de iluminação da praça localizada na Rua Rio Guarani, próximo a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

JUSTIFICATIVA

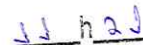
Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da localidade e aos demais que utilizam a praça, melhores condições de iluminação, tendo em vista que muitas pessoas utilizam a praça a noite. Além de trazer mais segurança, entre outros benefícios para a população, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.


SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022


Protocolo 958




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO 078/2022

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indicam que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, providencie a instalação de uma academia ao ar livre, no terreno nº 144 da rua São Jorge, no bairro santa Terezinha, neste município.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é uma reivindicação da população que procurou esse vereador para que interceda junto ao Poder Público Municipal, pleiteando essa melhoria, que irá beneficiar a população da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

Protocolo 11 h 50
459
70

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 080/2022

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

ASSUNTO: Instalação de lombada – Jardim Brasil e Greenfield.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize a instalação de duas lombadas, entre a Avenida Brasil e a Avenida Tomaz Edison de Andrade, uma antes e outra depois das Entradas do Jardim Brasil e a entrada do Greenfield.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a dificuldade enfrentada por conta do trânsito que está ocorrendo, de forma contumaz, neste referido endereço, faz-se necessária a apresentação da presente indicação, visando diminuir o congestionamento, bem como propiciar mais segurança a todos, que cruzam a Avenida Brasil naquela localidade.

Gabinete nº 09

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

11 h 55
Protocolo 962
20


Professor Léo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO Nº 046/2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

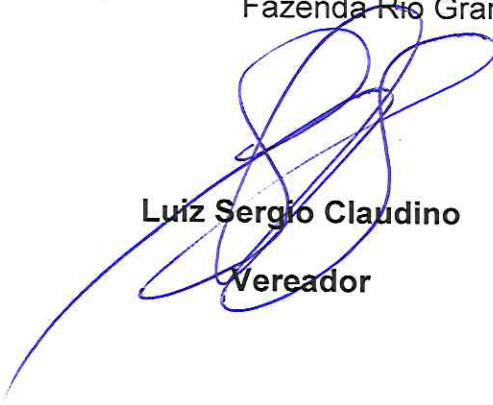
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Toninho Wandscheer, solicitando-lhe envidar os esforços necessários no sentido de obter, junto ao Governo Federal ou Governo Estadual, a verba pública necessária para que o Município de Fazenda Rio Grande realize a compra de um Caminhão Pipa, uma Retroescavadeira e uma Patrola.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento com o intuito de manter o controle da poeira em ruas não pavimentadas, limpeza de pavimentos asfálticos, limpeza de terrenos, beiradas de ruas e rios, desassoreamento, manutenção de estradas rurais e ruas que ainda não foram contempladas com pavimento asfáltico.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.


Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

22 MAR 2022

15 h 28
Protocolo 363



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 047/2022

O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Competente (Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano.) realize estudo para pavimentação asfáltica nas seguintes ruas:

- 1- Rua Ceilão, Bairro Nações.
- 2- Rua Joinville, Bairro Estados.
- 3- Rua Blumenau, Bairro Estados.
- 4- Rua Maranhão, Bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que são ruas transversais e as demais principais dessas localizações foram pavimentadas.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

23 MAR 2022

16h 34
Protocolo 366

Antônio Renato Maciel
Maciel do Dog

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº050/2022

Os Vereadores **Fabiano Fubá** e **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Competente Faztrans, para mudar o sentido do tráfego da Rua Holanda no perímetro entre a Rua Suécia e Av. Paraguai.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que neste perímetro esta localizada a **Escola Professora Valdinéia dos Santos**, ocorre que no fluxo atual o ônibus escolar e pais desembarcam os alunos no lado oposto da via, gerando insegurança e riscos de acidentes, além que ao desembarcar é necessário o responsável auxiliar na travessia gerando assim um tempo maior de veículos estacionados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 MAR 2022

16 h 35
Protocolo 447
10


Fabiano Fubá
Vereador

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.


Maciel do Dog
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 51/2022

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício ao Exmo. Deputado Estadual Ricardo Arruda, solicitando ao nobre que interceda junto ao Governo Estadual, para que seja viabilizada emenda orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforma no Colégio Estadual Dr. Bayard Osna, que está localizado na Rua Rio Santana, nº 459, Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que o município de Fazenda Rio Grande é um dos que mais cresce no Estado do Paraná, exigindo que a cidade seja cada vez mais eficiente em todos os seus setores. Desta maneira, para atender toda população fazendense com dignidade e humanidade, as políticas públicas do município necessitam de suporte orçamentário, caso essa ação seja exitosa, os nossos munícipes serão grandemente beneficiados, portanto, nobre parlamentar, gostaria que Vossa Excelência se empenhasse para viabilizar a referida emenda que muito beneficiará nossa cidade e principalmente os alunos deste colégio.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

25 MAR 2022

11 h 58
Protocolo 383

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 59/2022

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. **Deputado Estadual Alexandre Amaro do partido Republicanos** para que o mesmo disponibilize 2 (dois) veículos para a Secretaria de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento tendo em vista que a Secretaria do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande possui apenas 2 (dois) veículos que se encontram gastos, em mal estado assim dificultando o trabalho para os servidores e atrasando as demandas que tem sido grande para a mesma.

A secretaria é um órgão que está sempre com muitas ações a serem realizadas, as quais em sua maioria são em lugares distantes, como por exemplo, em áreas de ricos, beira de rios, e propriedades distante. Sendo assim se faz necessário, como medida de urgência que a referida secretaria tenha a seu dispor veículos específicos para à disposição de tais empreitadas.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2022


Carlos Brandão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
29 MAR 2022
15 h 35
Protocolo 388




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 060/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Saúde, forneça a esta Casa de Leis as seguintes questões:

- Informar se as consultas fora de domicílio (ginecologia, obstetrícia, pediátrica, exames de mamografia e ultrassonografia) são realizados via SUS ou mediante algum convênio. Caso seja convênio indicar o qual se refere.
- Informar a quantidade de mulheres em espera por cirurgia eletiva (saúde da mulher, incluindo oncologia), especificando a cirurgia a ser realizada.
- Indicar o tempo médio de espera para realização de consultas ginecológicas, obstétricas, pediátricas, exame de ultrassonografia (saúde da mulher), exame de mamografia e consulta oncológica.
- Informações sobre as consultas fora de domicílio, são reais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento diante da solicitação para controle e fiscalização, devido a questionamentos dos nossos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 061/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que informe à esta Casa de Leis, qual a previsão de envio do Projeto de Lei referente ao REFISFAZ para o ano de 2022. Requer ainda, que o prazo para os contribuintes aderirem ao programa seja estabelecido com data inicial imediatamente após a sua publicação e com data final estendida até o mês de Dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

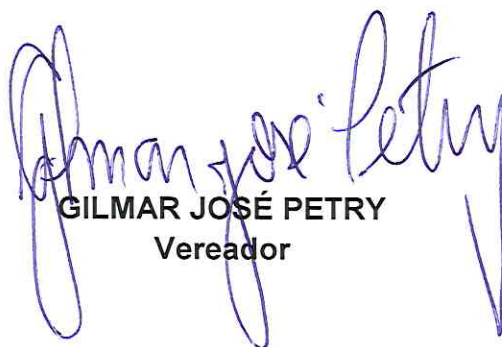
Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações dos contribuintes deste Município direcionados a este Vereador, os quais desejam regularizar a sua situação em relação à débitos tributários pendentes junto ao erário municipal, e que, dependem do REFISFAZ para a sua regularização. É notório e sabido por todos a dificuldade financeira que recaiu sobre a população e aos comerciantes, que devido à pandemia não puderam honrar em dia com o pagamento de seus tributos, o que vem dificultando inclusive a retirada de certidões junto a Prefeitura Municipal. Diante disso, solicito o envio do Projeto de Lei referente ao REFISFAZ com a máxima urgência, o qual beneficiará de forma significativa a população em geral.

Fazenda Rio Grande 30 de Março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 MAR 2022

16h 21
Protocolo 442
@


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 062/2022

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes atividades, que serão desenvolvidas ao longo do ano de 2022 para cuidados da saúde de crianças com síndrome de aspecto autismo:

- 1) Quais ações já são ou serão desenvolvidas ao longo do ano de 2022 para cuidar da saúde de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)?
- 2) Há espaço físico adequado para atendimento a pessoas com esse transtorno?
- 3) Há profissionais especializados para atendê-los?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito de quais ações são ou serão realizadas para atendimento a pessoas com TEA, bem como se há profissionais e espaços adequados para tais atendimentos.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.


Professor Hélio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

10 h 08
Protocolo 952
76



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N 063/2022

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício a Coordenação da região metropolitana de Curitiba – COMEC, Leblon e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para que realizem estudos e consequentemente a implantação de uma linha que liga o Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande e a Linha Verde de Curitiba.

JUSTIFICATIVA

O transporte público de Fazenda Rio Grande, vem enfrentando dificuldades com o aumento de demanda e a população vem sofrendo as consequências.

Nota-se que todos os ônibus que ligam a Fazenda e Curitiba sofrem com superlotações, assim temos que achar uma alternativa. A linha FAZENDA - LINHA VERDE poderia ser um grande recurso para aliviar tanto o FAZENDA/DIRETO E PINHEIRINHO como o FAZENDA/CTBA, o ônibus contaria com uma ligação direta pela linha verde fazendo o trajeto da mesma com o ponto final no TUBO DA PUC.

Tendo em vista, que a maioria dos tubos da linha verde já tem ponto de ônibus da região metropolitana que faz ligação direta, assim já gerando integração dos mesmos, poderíamos usar o mesmo sistema, que Colombo, Araucária e outros que usam para se beneficiar da linha verde.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

Protocolo 5164
2022

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.


SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 064/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Renato Feder, Secretário Estadual de Educação e do Esporte do Estado do Paraná - SEED/PR, para que possa atender a Comunidade Escolar do Centro Estadual de Educação de Fazenda Rio Grande – CEEP, que questiona a forma de ministração das aulas dos cursos técnico de Desenvolvimento de Sistemas e o de Administração, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, devido às dezenas de pais e alunos do Centro Estadual de Educação de Fazenda Rio Grande - CEEP, procurarem a esse representante da comunidade, relatando sua insatisfação pela maneira em que as aulas dos cursos técnico de Desenvolvimento de Sistemas e o de Administração estão sendo ministradas, uma vez que os alunos foram submetidos a um teste seletivo para poder ingressarem ao curso de ensino técnico na instituição, que fora ofertado com aulas presenciais, porém as aulas estão sendo ministradas de forma remota. Relataram ainda que não dispõe de tecnologias adequadas ao curso e que há ausência de interação social entre professor e aluno, o que acarreta em dificuldade no aprendizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

Protocolo 460
76

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

Professor Fabiano Fubá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 065/2022

O Vereador Alex Padilha que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a Secretaria responsável, para que o secretário informe o prazo de finalização de obras nas ruas Rio Nhundiaquara, Rio Palmital e Rio Passauna, situadas no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa esclarecer os moradores dos locais mencionados sobre as obras que não estão finalizadas.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.


Alex Padilha

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

11 h 03
Protocolo 955
mh



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 066/2022

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria competente e do Órgão de Trânsito Municipal, o seguinte:

ASSUNTO: ESTUDO DE VIABILIDADE DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PROTÓTIPOS DE TRÂNSITO.

Requer sejam realizados novos estudos para verificação se os locais onde estão instalados os protótipos de trânsito são viáveis/adequados com a logística do município.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado, *in loco*, que alguns protótipos instalados no município não estão em áreas neutras, ocasionando dificuldades aos moradores da região, bem como congestionamento do trânsito próximo às localidades.

Assim, requer sejam realizados estudos e levantamentos para que se verifique se as áreas em que todos os protótipos instalados em Fazenda Rio Grande estão em áreas neutras, adequadas a tal instalação.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, bem como do levantamento e apresentação destes dados, aguardam-se respostas.

Cordialmente,

Gabinete 09

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

Protocolo 11 h 54
461
(1)


Professor Léo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N°67/2022

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

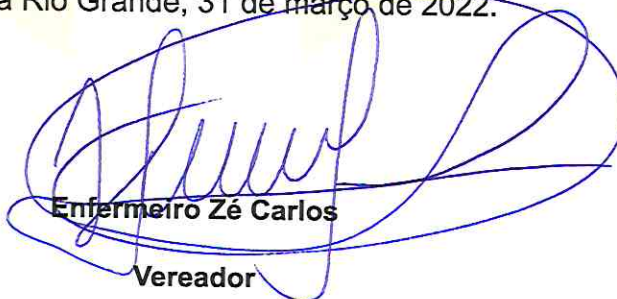
REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a **Secretaria de Obras** para que a mesma informe a esta casa de leis se existe algum projeto, cronograma ou ação prevista para a ligação dos dois pontos da rua Rio de Janeiro no bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário apresentar à população local qual a previsibilidade da ligação destes dois pontos da Rua Rio de Janeiro, é uma anseio dos moradores do bairro Estados.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

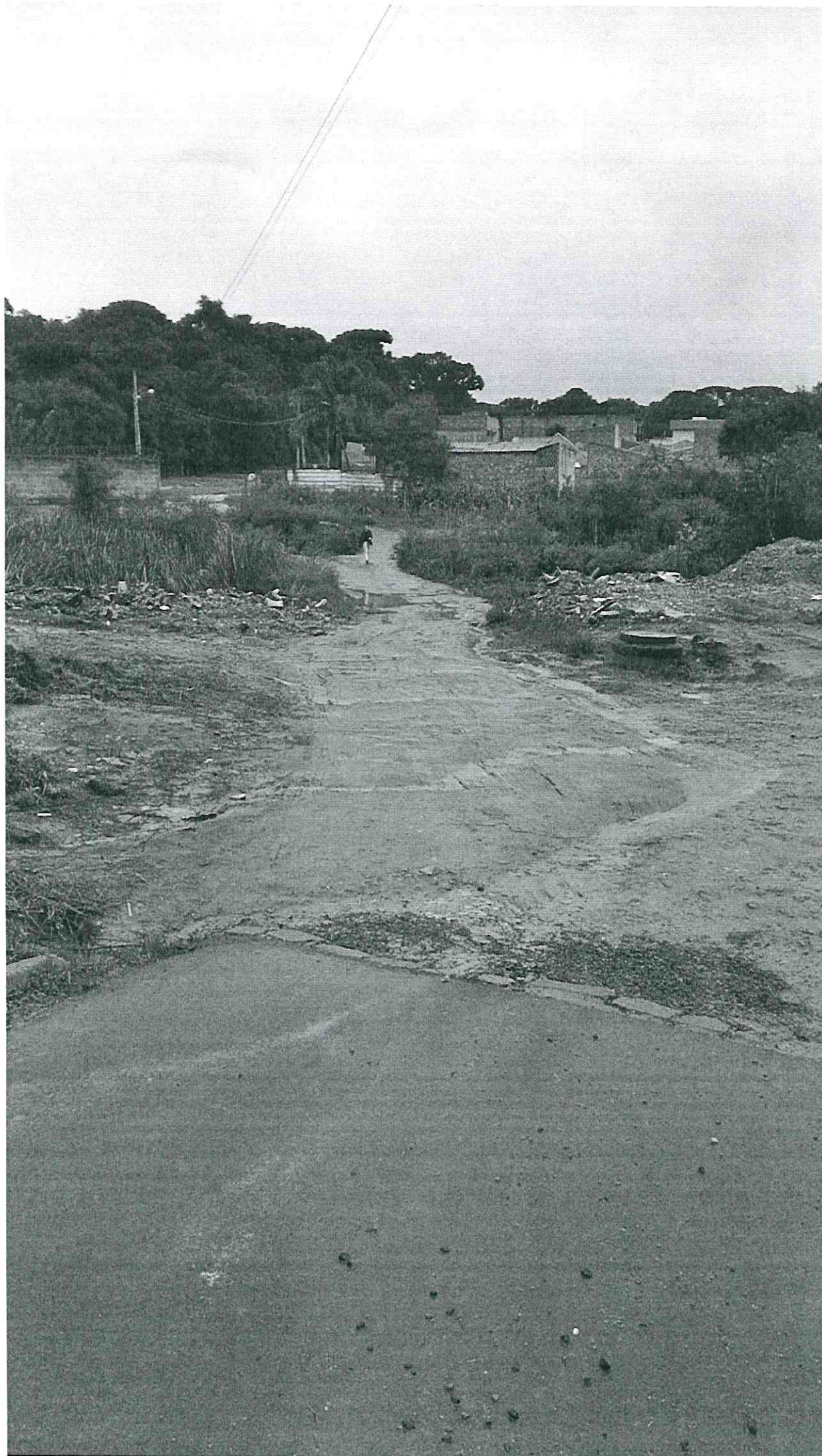

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

31 MAR 2022

11 h 58
Protocolo 463







CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovaram e sua Mesa Diretiva, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera-se o inciso I, do §3º, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)

§3º (...)

I - Poderão candidatar-se ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, servidores de carreira, estáveis, integrantes da Guarda Municipal, que atinjam o mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

Art. 2º. Altera-se o inciso I, do §5º, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 (...)

§5º (...)

I - Ser servidor de carreira, estável, e possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício como integrante da Guarda Municipal;

Art. 3º. As alterações promovidas por meio desta Emenda à Lei Orgânica passam a valer para as eleições do ano de 2022, desde que estas ainda não tenham encerrado o prazo para inscrição das candidaturas ao respectivo pleito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

18 FEV 2022

Protocolo 195
26

Mesa Diretiva



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº03/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Fazenda rio Grande foi criada pela Lei nº 102/1996, regulamentada pelo Decreto 223/2002 e conta com 25 anos de atuação, desde a sua constituição, efetuando com eficácia e honra os trabalhos a que fora destinada para com a segurança pública.

No ano de 2020, houve a alteração da Lei Orgânica Municipal, através da Emenda nº 06/2020, que determinou a realização de eleições bienais, reconduzidas - Via eleições, pelo mesmo período, para os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal. Sendo que, atualmente, os critérios para enquadramento ao cargo de Comandante, são estipulados pelo §5º do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, sendo o alvo da presente moção relacionada ao inciso I do texto legal citado.

No entanto, apesar de ter sido um grande avanço para a instituição, pois estabeleceu a rotatividade no gerenciamento da instituição, aproximadamente apenas 10 (dez) servidores se enquadram nos critérios de elegibilidade para o cargo de Comandante, o que dificulta a rotatividade, atualização e evolução do Comando da Guarda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Alexandre
Tramontina Gravena
VEREADOR

Renan Gabriel
Wozniack
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

José Carlos
Szadkocki
VEREADOR

José Carlos
Bernardes
VEREADOR

Fabiano de Queiroz
Sobral
VEREADOR

José Miranda de
Oliveira Junior
VEREADOR

Marco Antônio Santos
VEREADOR

José Carlos Brandão
VEREADOR

Rafael Nunes
Campaner
VEREADOR

Leonardo de Paula
Dias
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Sandro do Proteção
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 111 /2021.

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.



SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Azerbaijão a Travessa que está localizada entre a rua Romênia, Avenida Holanda e Travessa Cuba.

Art. 2º Fica denominado de Moldávia a Travessa que está localizada entre a rua Romênia e Travessa Cuba.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2021

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Caio Szadkoski.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ RIO GRANDE-PR

03 DEZ 2021

11 h 55
Protocolo 2118



Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros públicos de nossa cidade. Como se pode ver pelo projeto estou regularizando a situação das Travessas Azerbaijão e Moldávia denominando-as pois estão localizadas em um condomínio residencial aberto. Trata-se de uma alteração para uma moradia digna em que os moradores possam receber suas cartas e entregas no conforto do seu lar. Esperamos que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Caio Szadkoski
Vereador